



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Técnico de Inglês, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 20/04/2018, presidido por Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Chefe de Divisão, sendo vogais Olga de Jesus Marques Paixão Sola, Técnica Superior e Carina Isabel Sanches Pereira, Técnica Superior.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

VERA LÚCIA ENCARNADO LAZANA

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

ANA CLÁUDIA SOVELAS CRISTO - EXCLUÍDO a)
ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA - EXCLUÍDO a)
SÓNIA RAQUEL CABECINHAS PAULINO - EXCLUÍDO a)

a) EXCLUÍDO POR NÃO CUMPRIR O ESTIPULADO NO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

OS MEMBROS DO JÚRI






